

ATA DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DO ANO DE 2022, DO 2º ANO DA 7ª LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU.

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Vinte Dois (2022), às dez (10) horas no Plenário da Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, reuniram os senhores vereadores sob a Presidência do senhor vereador Hemerson Soares da Costa, Presidente da Câmara Municipal, antes de iniciar a Sessão legislativa deseja a todos o público presente boas vindas e convoca o senhor vereador Paulo Cícero para fazer a leitura de uns versículos da Bíblia Sagrada e após convoca a senhora vereadora Maria Francisca 2ª Secretária da Mesa para fazer a chamada dos senhores vereadores para verificação de quorum. Responderam presente os seguintes Parlamentares: Alair Reis, Antonio Carlos, Benedito Martins, Hemerson Soares, Manoel Aviz, Maria Francisca, Orlando Júlio e Paulo Cícero. Esteve ausente a senhora vereadora Ana Maria Farias. E como havia quorum, o senhor Presidente declarou aberta a 11ª Sessão Legislativa do 2º Período Ordinário do corrente ano e convoca a senhora vereadora Maria Francisca para assumir interinamente a 1ª Secretária da Mesa e convoca o senhor vereador Antonio Carlos para assumir interinamente a 2ª secretaria da Mesa e após composta a Mesa o senhor Presidente convoca a vereadora 1ª Secretária interina para fazer a leitura da Ata da Sessão legislativa anterior, após lida a Ata é submetida em discussão havendo contestação por parte do senhor vereador Manoel Aviz, disse que falou que foram quarenta e oito horas após a eleição que o Bolsonaro falou ao País e não vinte quatro horas como está redigido na Ata. E como não houve mais contestações a Ata é submetida em votação, sendo aprovada com alterações. Em seguida a vereadora 1ª Secretária, fez a leitura do expediente. Correspondências recebidas. Requerimento de nº 05/2022 de autoria do senhor vereador Antonio Carlos, requer junto ao senhor Prefeito Municipal de Quatipuru, a construção de uma área de lazer (praça pública) na rua São José, Comunidade Cumaru, neste município. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação de leis, Terras, Obras Públicas, sobre o projeto de Lei nº 034/2022, dispõe sobre a Concessão de Título de Doação de uma área de terra Urbana ao senhor Michel Romeu Menezes dos Santos, Eis na íntegra o parecer do Relator da Comissão de Justiça. Cabe a esta Comissão, manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental da proposição e da técnica legislativa, nos termos do artigo 25 do regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. O presente Projeto de Lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno, pois foi redigido com clareza, em termos explícitos e concisos, bem como respeitando a estrutura básica de uma Lei, tudo em conformidade com os artigos 3º e 11 da Lei Complementar nº 95/1998 que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Deste modo, conclui-se que, a doação de imóveis públicos a pessoas privadas é legal. Assim, entendo que há regularidade material do projeto de lei, inexistindo incompatibilidade entre os dispositivos do projeto e os ditames da Constituição Federal, da Constitucional e da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais. Portanto, o presente projeto de lei encontra-se sem vícios formais e materiais, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Diante do exposto, resta claro que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 034/2022 e no mérito pela sua aprovação. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, sala de reuniões em 11 de novembro de 2022. Assina o vereador Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator da Comissão. Parecer da Comissão de Justiça e redação de Leis. Em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2022 às 10h30min, por unanimidade decidiu acatar o voto do relator pela admissibilidade do projeto de Lei nº 034/2022 e no mérito pela sua

aprovação na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 11 de novembro de 2022. Assinaram os vereadores integrantes da Comissão. Manoel Costa de Aviz – Presidente; Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator e Benedito Araújo Martins – Membro. Parecer do Relator da Comissão permanente de Terras. Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre proposições que envolvam alienação, permuta e doação de bens imóveis do município, planejamento urbano, ocupação e uso do solo urbano, dentre outros assuntos envolvendo a urbanização local, nos termos do artigo 35, § 2º da Lei Orgânica do Município de Quatipuru. O presente projeto de lei visa autorização do Poder Legislativo para a doação de bem imóvel, com área total de 2.500,00 metros quadrados, localizado na Avenida São Benedito s/nº, bairro Vital-lândia, CEP. 68709-000, na cidade de Quatipuru, ao senhor Michel Romeu Menezes dos Santos. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 034/2022. Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, Sala de reuniões em 11 de novembro de 2022. Assina o vereador Orlando Júlio da Silva – Relator da Comissão. Parecer da Comissão. A Comissão de Terras, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2022, às 11h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do projeto de Lei nº 034/2022 e no mérito pela sua aprovação na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 11 de novembro de 2022. Assinaram os vereadores integrantes desta Comissão. Paulo Cícero da Silva Reis – Presidente. Orlando Júlio da Silva – Relator e Maria Francisca de Souza Silva – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação de Leis, sobre o Projeto de Lei nº 036/2022, da Revisão da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa, dos Poderes Legislativo e Executivo do município de Quatipuru. Cabe a esta Comissão de Justiça e Redação de Leis manifestar-se sobre o aspecto Constitucional e Jurídico das matérias propostas em Plenário, nos termos do inciso I do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. O presente projeto de lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, pois foi redigido de forma explícita, clara e sucinta, apresentando coerência clara do seu conteúdo, bem como respeitando a estrutura básica de uma LEI, tudo em conformidade com os artigos 3º e 11 da Lei Complementar nº 95/1998 que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Portanto o presente Projeto de Lei encontra-se sem vícios formais e materiais, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Diante do exposto, resta claro que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição estadual, lei Orgânica do Município e Lei nº 4.320/64. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do projeto de Lei Municipal nº 036/2022. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, em 11 de novembro de 2022. Assina o vereador Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator da Comissão. Parecer da Comissão. A Comissão Permanente de Justiça e Redação de Leis, em sessão realizada dia 11 de novembro de 2022 às 10h30min, por unanimidade decidiu acatar voto do relator pela admissibilidade do projeto de lei nº 036/2022. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 11 de novembro de 2022. Assinaram os vereadores integrantes desta Comissão. Manoel Costa de Aviz – Presidente; Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator e Benedito Araújo Martins – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Cabe a esta Comissão, manifestar-se sobre a matéria financeira, tributária, quanto ao seu aspecto contábil, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. É imprescindível por esta Comissão a análise da compatibilidade do projeto com a norma constitucional e legal, tendo em vista que a partir desta análise introdutória podem-se averiguar questões de mérito voltadas para matéria financeira, tributária e orçamentária. Após a análise de todo o conteúdo entendo que há regularidade formal e material do projeto de lei, inexistindo incompatibilidade entre os dispositivos do projeto e os ditames da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais. No tocante a adequação,

conveniência e oportunidade da proposição no aspecto financeiro e econômico, não há qualquer alteração a ser feita. Portanto, o presente projeto de Lei se encontra em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 036/2022 na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, Sala de reuniões em 11 de novembro de 2022. Assina o vereador Manoel Costa de Aviz, Relator da matéria. Parecer da Comissão. A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2022, às 10h45min, por unanimidade decidiu acatar o voto do relator da Comissão pela aprovação do projeto de lei nº 036/2022, na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru, em 11 de novembro de 2022. Assinaram os vereadores Maria Francisca de Souza Silva – Presidente; Manoel Costa de Aviz – Relator e Alair Reis Fernandes – Membro. E como não mais havia correspondências para ser lida o senhor Presidente encerra este horário e concede espaço para que os senhores vereadores inscritos façam seus pronunciamentos. Com a palavra os seguintes. BENEDITO MARTINS (REP). Disse; se refere mais uma vez sobre a situação do carro de apoio que veio exclusivamente para atender o Posto de saúde do distrito de Boa Vista e que a atual administração municipal desvia para a Sede do município, deixando a população do nosso distrito sem ser atendido com os serviços deste veículo e desde o início desta administração isto vem ocorrendo e de lá para o momento já são quase dois anos e este vereador apela para que este veículo retorne ao posto de saúde para atender nossa população. Também o vereador se refere sobre o tão sonhado posto de saúde de Novo Umirinjal que não sai do papel e esta administração prometeu fazer e até agora só colocaram carrada de areia e devido a demora o povo passou a carregar o material para suas casas e a construção do posto que muito bem serviria a população de Novo Umirinjal que muito espera fica só em sonho. Outrossim, o vereador critica a secretaria municipal de obras pelo serviço feito no ramal da Simone, feita uma tubulação e não tiveram a coragem de jogar sobre a tubulação aterro, vimos que se aproxima as chuvas e vai ficar difícil os moradores do ramal passar por lá. Era o que tinha a dizer. Dando continuidade a senhora vereadora MARIA FRANCISCA (MDB), disse em seu pronunciamento. Apela ao senhor Prefeito Municipal que não esqueça de forma alguma de dar andamento na construção da sala de parto que foi iniciada e por falta de alguns mecanismos os serviços na UBS pararam e que nestes serviços está incluída a sala de parto tão almejada pela vereadora que foi promessa de campanha e sua promessa jamais vai ficar sem que aconteça esta obra. Era o que tinha a dizer. E como não havia mais vereadores inscritos para se pronunciar o senhor Presidente encerrou este horário e inicia a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, submete em Discussão as matérias em pauta. O requerimento de autoria do vereador Antonio Carlos, discutido, assim como os projetos de leis de nº 034 e 036/2022, discutidos pelos Relatores de cada Comissão. Após as discussões, o senhor Presidente inicia a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submete em votação as matérias já discutidas. O Requerimento do vereador Antonio Carlos, foi APROVADO. O Projeto de Lei nº 034/2022 de Doação de Terra Urbana, foi APROVADO assim como o projeto de Lei nº 036/2022, Revisão da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa dos Poderes Legislativo e Executivo do município de Quatipuru, foi submetido em votação, sendo APROVADO por seis(6) votos, votaram os vereadores. Manoel Aviz, Maria Francisca, Orlando Júlio, Alair Reis, Benedito Martins e Antonio Carlos, contra um (1) do vereador Paulo Cícero, pediu justificativa de votar contra o projeto. Motivo pelo qual que no seu modo de ver os orçamentos nesta atual gestão estão sendo mal planejados e por isso não vota a favor. Os projetos de leis aprovados serão encaminhados para sanção das Leis ao Executivo Municipal. E como nada mais havia a ser tratado e discutido o senhor Presidente encerra a sessão e convoca os senhores vereadores para à próxima Sessão Legislativa dia 18 de novembro do corrente ano, deseja a todos ótimo final de semana. Eu, Benedito Leolito da Silva Júnior, Secretário Legislativo,

lavrei esta Ata depois de lida e aprovada vai assinada pelos vereadores presentes. Cidade de Quatipuru, estado do Pará, em 11 de novembro de 2022.

Presidente: Ana Maria Neves Faria Peixe

1ª Secretária: Maria Francesca

2ª Secretária: Alan Rios Figueiredo

Vereador: Benedictino Augusto Martins

Vereador: Roberto Carlos de Silva

Vereador: Manoel Costa de Aguiar

Vereador: Yanley Augusto da S. Reis

Vereador: Adilson Costa Reis dos Santos

Vereador: _____